



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N° 3.660, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Institui a “Semana de Conscientização do Uso Correto de Medicamentos”, no Município de Carlos Barbosa.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização do Uso Correto de Medicamentos”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Maio.

Parágrafo único. A semana tem por objetivo, informar a população do uso correto de medicamentos fornecidos pelos postos de saúde, evitando o desperdício dos mesmos.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com realizações de palestras nos postos de saúde do Município, colocação de cartazes e distribuição de panfletos informativos aos usuários nos postos de saúde.

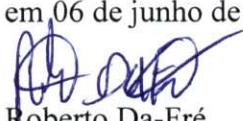
Art. 3º A “Semana de Conscientização do Uso Correto de Medicamentos” passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2019. 60º de Emancipação.

  
Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
em 06 de junho de 2019.

  
Roberto Da-Fré  
Secretário Municipal da Administração.